CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 06 de agosto de2021

Hosanira Galvão

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º2.101/2021

Revoga a Lei Municipal n.º 2.025, datada de 21 de novembro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.025, datada de 21 de novembro de 2019, oriundo da Chefe do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de propriedade do Município de Goianinha/RN, à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - **CEHAB/RN**, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado Pro-Moradia/Viver Melhor, pelo Município de Goianinha/RN, e dá outras providências".

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____ de _____ de _____

NIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2021

Revoga a Lei Municipal n.º 2.025, datada de 21 de novembro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.025, datada de 21 de novembro de 2019, oriunda da Chefe do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de propriedade do Município de Goianinha/RN, à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - **CEHAB/RN**, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado Pro-Moradia/Viver Melhor, pelo Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 06 de agosto de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIOGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN _____ de _____ de _____

NIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º /2021

Revoga a Lei Municipal n.º 2.025, datada de 21 de novembro de 2029, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.025, datada de 21 de novembro de 2019, oriunda da Chefe do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de propriedade do Município de Goianinha/RN, à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - **CEHAB/RN**, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado Pro-Moradia/Viver Melhor, pelo Município de Goianinha/RN, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 06 de agosto de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Presidente

DIOGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário